



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.brAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 14 de agosto, de 2024

EDIÇÃO 1.485/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 108/2024
b) Licitação Nº 48/2024
c) Modalidade Pregão
d) Data 14/08/2024
Homologação :
e) Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETREIRO PARA FACHADA E DRYWALL, VISANDO O TÉRMINO DA FACHADA /ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL
Homologado :

FORNECEDOR: GRAFICA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ:
11.387.352/0001-68

Valor Total do Fornecedor: 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fabricação e instalação de fachada em ACM	ALTERNATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	SERV	1	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00

branco com estrutura auxiliar em aço galvanizado do espessura 48mm, acabamento nas emendas com silicone da mesma cor; borda fachada em ACM azul com estrutura em aço galvanizado do espessura 70mm, acabamento nas emendas com silicone da mesma cor; letra Caixa PVC expandido 20mm, com 31cm de altura, na cor azul, escrito "PREFEITURA MUNICIPAL DE	INSTALAÇÃO DE FECHAD A					
---	------------------------	--	--	--	--	--



	FAXINAL "; adesivo com escudo da prefeitura com 1,04m de altura					
--	---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO -
GESSO - CNPJ: 41.620.960/0001-31

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.076,90 (oito mil e setenta e seis reais e noventa centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: R\$ 8.076,90 (oito mil e setenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRYWALL : forro em gesso acartonado (material e mão de obra)	PROPR IA PROPR IA	M²	85	R\$ 95,0 0	R\$ 8.076, 90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.066,90 (dezenove mil e sessenta e seis reais e noventa centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 19.066,90 (dezenove mil e sessenta e seis reais e noventa centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 48/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: GRAFICA ALTERNATIVA LTDA
CNPJ: 11.387.352/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETREIRO PARA FACHADA E DRYWALL, VISANDO O TÉRMINO DA FACHADA /ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

PRazo de Duração: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 14 de agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 48/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO -
GESSO

CNPJ: 41.620.960/0001-31

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETREIRO PARA FACHADA E DRYWALL, VISANDO O TÉRMINO DA FACHADA /ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL

Valor Máximo Estimado: R\$ 8.076,90 (oito mil e setenta e seis reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

PRazo de Duração: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 14 de agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2024				
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 3196/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo:ônibus, microônibus, kombi e vans.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa 27.305.033 BRUNA RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.305.033/0001-04, com sede no endereço R. SANTOS DUJOMT 631, 0, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por BRUNA RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 063.455.959-18, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 14 de agosto de 2024. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA 27.305.033 BRUNA RODRIGUES FERREIRA CNPJ: 27.305.033-00104</td></tr></table> <table><tr><td>YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</td><td>BRUNA RODRIGUES FERREIRA RG: CPF: 063.455.959-18 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA 27.305.033 BRUNA RODRIGUES FERREIRA CNPJ: 27.305.033-00104	YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNA RODRIGUES FERREIRA RG: CPF: 063.455.959-18 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA 27.305.033 BRUNA RODRIGUES FERREIRA CNPJ: 27.305.033-00104				
YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNA RODRIGUES FERREIRA RG: CPF: 063.455.959-18 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3200/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **26.871.693 DAVID LUZ FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.693/0001-81, com sede no endereço BRASIL, 528, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **DAVID LUZ FERREIRA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 532.318.139-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****26.871.693 DAVID LUZ FERREIRA****CNPJ:268.716.930-00181**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID LUZ FERREIRA
RG:
CPF:532.318.139-72
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3203/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FELIPE SILVA JESUS - TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.743.108/0001-23, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **FELIPE SILVA DE JESUS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 064.559.519-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FELIPE SILVA JESUS - TRANSPORTES

CNPJ:337.431.080-00123

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE SILVA DE JESUS
RG:
CPF:064.559.519-56
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3207/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.027.743/0001-01, com sede no endereço FORA DA SEDE, 001, CENTRO, FORA DE SEDE FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO FERREIRA CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 585.922.539-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934****CNPJ:270.277.430-00101**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO FERREIRA CORDEIRO
RG:
CPF:585.922.539-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3209/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JONAS GUERRA DE OLIVEIRA 51540770915**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.621.484/0001-14, com sede no endereço RUA SAO PAULO, 1791, 0, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **JONAS GUERRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 515.407.709-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JONAS GUERRA DE OLIVEIRA 51540770915

CNPJ:196.214.840-00114

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JONAS GUERRA DE OLIVEIRA
RG:
CPF:515.407.709-15
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3211/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LEONIDAS RIBEIRO 53761316968**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.978.448/0001-78, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **LEONIDAS RIBEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 537.613.169-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação aravés do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, I I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LEONIDAS RIBEIRO 53761316968

CNPJ:269.784.480-00178

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONIDAS RIBEIRO
RG:
CPF:537.613.169-68
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3214/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.006/0001-15, com sede no endereço MANOEL MOREIRA VIDAL, 43, CENTRO, JARDIM SANTA HELENA FAXINAL-PR neste ato representada por **LUIZ FAGUNDES JACOME**, portador do RG nº 1073556-4, portador do CPF sob nº 165.707.589-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942

CNPJ:269.940.060-00115

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FAGUNDES JACOME
RG:1073556-4
CPF:165.707.589-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3217/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **TRANSPORTES GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.110.770/0001-92, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA, 137, CENTRO, CONJUNTO ADAM FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSEMARI LEITE GONÇALVES**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 290.017.238-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
TRANSPORTES GONÇALVES LTDA

CNPJ:231.107.700-00192

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMARI LEITE GONÇALVES
RG:
CPF:290.017.238-10
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3197/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Bruno Leandro Ferreira - 09063851995**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.047.627/0001-80, com sede no endereço FREDERICO LAMBERTUCCI, 854, CENTRO, FAZENDINHA CURITIBA PR-PR neste ato representada por **BRUNO LEANDRO FERREIRA**, portador do RG nº 129561238, portador do CPF sob nº 090.638.519-95, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
Bruno Leandro Ferreira - 09063851995

CNPJ:290.476.270-00180

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LEANDRO FERREIRA
RG:129561238
CPF:090.638.519-95
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3201/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, CENTRO, JARDIM ADRAM - FAXINAL II FAXINAL-PR neste ato representada por **EPAMINONDAS NOGUEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 856.531.959-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987

CNPJ:268.408.450-00189

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EPAMINONDAS NOGUEIRA
RG:
CPF:856.531.959-87
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3204/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940

CNPJ:419.918.250-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA STRESSER CORDEIRO
RG:
CPF:077.571.419-40
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3208/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.825.012/0001-49, com sede no endereço FELIPE CAMARAO, 143, CENTRO, JARDIM NOSSA S. DE FATIMA FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO NETO CAMILO DE LIMA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 990.991.369-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES

CNPJ:268.250.120-00149

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO NETO CAMILO DE LIMA
RG:
CPF:990.991.369-00
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.3210/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.637.369/0001-91, com sede no endereço ZONA RURAL, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL FAXINAL-PR neste ato representada por **JULIANO BERNARDINO DE SA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 029.955.299-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32
CNPJ:296.373.690-00191

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO BERNARDINO DE SA
RG:
CPF:029.955.299-32
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3212/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.063.285/0001-70, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 1591, CENTRO, VILA VELHA FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 053.625.539-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência até 24/10/2025 com conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33

CNPJ:300.632.850-00170

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO ALVES DE CARVALHO
RG:
CPF:053.625.539-33
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3215/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.750.643/0001-46, com sede no endereço Avenida Brasil, , CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 4.608.397-0, portador do CPF sob nº 045.374.269-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA -
TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS
CNPJ:267.506.430-00146

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
RG:4.608.397-0
CPF:045.374.269-69
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.3218/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Valdecir Gonçalves Manso**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.949.928/0001-00, com sede no endereço SÍTIO DAS LIMEIRAS TRÊS BARRAS, , CENTRO, Assentamento - Três Barras FAXINAL-PR neste ato representada por **VALDECIR GONCALVES MANSO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 677.579.109-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
Valdecir Gonçalves Manso

CNPJ:269.499.280-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR GONCALVES MANSO
RG:
CPF:677.579.109-78
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3198/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CÁSSIO ANDERSON SABINO 10577322907**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.265.145/0001-15, com sede no endereço SALVADOR DO ESPIRITO SANTO E SILVA, 267, CENTRO, CONJ.FRANCISCO FINK FAXINAL-PR neste ato representada por **CASSIO ANDERSON SABINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 105.773.229-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****CÁSSIO ANDERSON SABINO 10577322907****CNPJ:462.651.450-00115**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIO ANDERSON SABINO
RG:
CPF:105.773.229-07
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3202/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por **FABIO BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914
CNPJ:268.768.710-00167

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO BARBOSA CORDEIRO
RG:
CPF:095.897.309-14
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3205/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.573.756/0001-98, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 631, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **IRINEU DE MELO FERREIRA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 677.587.039-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968

CNPJ:245.737.560-00198

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

IRINEU DE MELO FERREIRA
RG:
CPF:677.587.039-68
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3207/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.027.743/0001-01, com sede no endereço FORA DA SEDE, 001, CENTRO, FORA DE SEDE FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO FERREIRA CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 585.922.539-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934****CNPJ:270.277.430-00101**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO FERREIRA CORDEIRO
RG:
CPF:585.922.539-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.3210/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.637.369/0001-91, com sede no endereço ZONA RURAL, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL FAXINAL-PR neste ato representada por **JULIANO BERNARDINO DE SA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 029.955.299-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32

CNPJ:296.373.690-00191

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO BERNARDINO DE SA
RG:
CPF:029.955.299-32
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3213/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.641.539-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960

CNPJ:269.034.720-00148

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO APARECIDO CLAUDINO
RG:
CPF:055.641.539-60
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3216/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MILTON ANDRADE 49721186953**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.835.390/0001-03, com sede no endereço JOAO RIBEIRO FALAVINHA, 138, CENTRO, CONJ. HAB. JK FAXINAL-PR neste ato representada por **MILTON ANDRADE**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 497.211.869-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MILTON ANDRADE 49721186953
CNPJ:268.353.900-00103

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON ANDRADE
RG:
CPF:497.211.869-53
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3219/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS 80157475972**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.620.658/0001-43, com sede no endereço JOVINO PEDRO DE LIMA, 13, CENTRO, VILA NOVA FAXINAL-PR neste ato representada por **WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 801.574.759-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS 80157475972****CNPJ:366.206.580-00143**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS
RG:
CPF:801.574.759-72
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3199/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.860.653/0001-34, com sede no endereço CAMPINA DOS GOMES, 01, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **CLAUDINEI GODOI BUENO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 031.417.669-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação aravés do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916
CNPJ:268.606.530-00134

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEI GODOI BUENO
RG:
CPF:031.417.669-16
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3206/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.041.112/0001-30, com sede no endereço VILA RURAL ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 0, CENTRO, NOVA ALTAMIRA FAXINAL-PR neste ato representada por **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 057.607.449-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976****CNPJ:420.411.120-00130**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO
RG:
CPF:057.607.449-76
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3216/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MILTON ANDRADE 49721186953**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.835.390/0001-03, com sede no endereço JOAO RIBEIRO FALAVINHA, 138, CENTRO, CONJ. HAB. JK FAXINAL-PR neste ato representada por **MILTON ANDRADE**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 497.211.869-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 126/2024, com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MILTON ANDRADE 49721186953

CNPJ:268.353.900-00103

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON ANDRADE
RG:
CPF:497.211.869-53
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 11.989/2024****SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Curso Superior de Matemática, a partir do dia 01 de Agosto de 2024, de acordo com Protocolo 1984/2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
201342	ISABELA DA COSTA	Professor Pedagogo	Educação	RII	01

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/08/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

